PROJETO DE LEI Nº 08 DE 22 DE FEVEREIRO DE 2021.

Dispõe sobre nova denominação do Estádio Municipal na cidade de Caçu/GO, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAÇU, Estado de Goiás, por seus Representantes, APROVA e eu, Prefeita Municipal, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município, SANCIONO a seguinte LEI:

Art. 1º - O imóvel público municipal situado no Setor Arco Íris II, na rua Deoclides Barbosa Aguiar, descrito como ESTÁDIO MUNICIPAL, passa a ter a denominação de "Estádio Municipal **WEBERSON OLIVEIRA DO CARMO - 'EBINHO' "**.

Art. 2º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a promover a devida identificação do local nos termos desta lei e da forma que lhe aprouver.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAÇU, Estado de Goiás, aos 22 dias do mês de fevereiro do ano de 2021.

Vereadora **ORLANDO OLIVEIRA SILVA**

JUSTIFICATIVA:

A presente matéria é uma homenagem que prestamos à ilustre família do atleta caçuense WEBERSON OLIVEIRA DO CARMOS, vulgo "Ebinho". Que foi uma pessoa que contribuiu demasiadamente para o futebol de nosso município. Filho de Caçu, manteve suas raízes em nosso município, formando sua família e desempenhando importante labor na estação rodoviária de nossa cidade. Foi militante político, membro da diretoria da Associação Grêmio Desportivo Caçuense e orientador da Associação Caçu Esporte Clube, auxiliando no desenvolvimento das entidades e contribuindo para a promoção de atletas de base. Conquistou vários títulos para nossa cidade de modo que é justa a referida homenagem.

Por estes motivos, conto com o apoio do Nobres Colegas para aprovação da matéria.